



SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS

AVERBAMENTO N.º 2 - LICENÇA N.º 013

A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 24 de maio de 2024, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online* (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, averbar à **Licença n.º 013**, para a exploração *online* de apostas desportivas à cota no sítio na Internet www.placard.pt emitida em 6 de junho de 2018 à **SAS APOSTAS SOCIAIS, JOGOS E APOSTAS ONLINE, S.A.**, a prorrogação do respetivo prazo de vigência.

O prazo da licença é prorrogado por um novo período de três anos, caducando em 5 de junho de 2027, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstos no RJO.

Lisboa, 24 de maio de 2024

A Comissão de Jogos

Teresa Monteiro
Presidente da Comissão de Jogos

Catarina Paiva
Vogal do Conselho Diretivo

Luís Filipe Coelho
Diretor Coordenador do Serviço de
Regulação e Inspeção de Jogos



SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS